



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Processo Administrativo nº 20/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de chocolate e café em pó para máquina tipo vending, para atender às necessidades da câmara municipal de terra roxa**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R\$ 4.539,85 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 15h00min do dia 21/08/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone/whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

Milton da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 09/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para fornecimento de chocolate e café em pó para máquina tipo *vending*, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chocolate solúvel em pó , para máquina de café vending, em embalagens de 1kg, com validade mínima de 12 meses, compatível com a máquina de café da marca VEND, modelo RUBI. Marca de referência: (Qualimax).	50	Pct	R\$ 77,58	R\$ 3.879,00
2	Café solúvel liofilizado , para máquina de café vending, em embalagens de aproximadamente 510g, com validade mínima de 12 meses, compatível com a máquina de café da marca VEND, modelo RUBI. Marca de referência: (Itália Seleção).	5	Pct	R\$ 132,17	R\$ 660,85
TOTAL				R\$ 4.539,85	

- 1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
- 1.3. Valor total estimado da contratação: **R\$ 4.539,85 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 1.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total), as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Terra Roxa dispõe, em suas dependências, de máquina do tipo *vending* destinada ao fornecimento de bebidas quentes, utilizada por vereadores, servidores, assessores, colaboradores e demais pessoas que frequentam esta Casa de Leis.
- 2.2. No último semestre, verificou-se aumento no número de reuniões e encontros institucionais realizados nas dependências da Câmara Municipal, especialmente com a participação de Secretários Municipais e outros representantes do Poder Executivo, o que resultou em aumento da demanda. Diante do aumento da utilização da máquina e da necessidade de manter o atendimento adequado durante as atividades legislativas, reuniões, encontros e demais compromissos institucionais, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café solúvel liofilizado e chocolate solúvel em pó, compatíveis com o equipamento existente.
- 2.3. A contratação visa assegurar a disponibilidade regular dos insumos necessários ao funcionamento da máquina, evitando a interrupção do serviço e garantindo condições adequadas para o atendimento dos participantes das reuniões e demais usuários. A medida também contribui para a manutenção de um ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades institucionais da Câmara Municipal.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - exercício 2026, publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Terra Roxa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de chocolate solúvel em pó e café solúvel liofilizado, destinados ao abastecimento da máquina de café tipo *vending*, modelo RUBI, instalada nas dependências da Câmara Municipal de Terra Roxa, com vistas a atender à demanda de consumo de servidores, vereadores e público em geral que frequenta o órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 3.2. A medida visa garantir o suprimento eficiente de produtos essenciais ao funcionamento diário da instituição, conforme evidenciado no Documento de Formalização de Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação ocorrerá com base nos fundamentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Legislativo n.º 11/2023, por Dispensa de Licitação.
- 4.2. A empresa contratada deverá atender às cláusulas preestabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3. Deverá atender também à documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal social e trabalhista que se fizerem necessárias.

4.4. REQUISITOS DE QUALIDADE

- 4.4.1. **Sustentabilidade:** Os itens ofertados deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução do contrato, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos
- 4.4.2. **Da exigência de amostra:** Não haverá exigência de apresentação de amostras.
- 4.4.3. **Da subcontratação:** Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.
- 4.4.4. **Da garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia de contratação.
- 4.4.5. **Da indicação da marca:** É obrigatória a apresentação de marca para todos os itens.
- 4.5. O fornecedor deve ter capacidade logística para entregar os produtos na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, de acordo com o cronograma a ser estabelecido, e em quantidade e qualidade adequadas. Deve também ser capaz de ajustar a entrega de acordo com as flutuações na demanda.
- 4.6. O fornecedor deve estar ciente que será cobrada a reposição do produto ofertado quando este sofrer qualquer alteração antes do vencimento do prazo de validade, em casos de entrega fora do prazo de validade mínimo exigido e casos de embalagens danificadas.
- 4.7. O fornecedor deve estar regularmente constituído e atender a todas as exigências legais para participar da licitação. Isso inclui, mas não se limita a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica.
- 4.8. Todos os produtos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, sem avarias, e devem estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, em especial as normas de fabricação, acondicionamento e rotulagem da ANVISA e do INMETRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 4.9. Essas são algumas das diretrizes básicas para o objeto, entretanto, devem ser seguidas todas as especificações detalhadas previstas na legislação vigente.
- 4.10. Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 4.11. No preço contratado devem ser computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas correntes.
- 4.12. A empresa deve possuir objeto social compatível com o objeto desta contratação.
- 4.13. A aquisição será dada como recebida após servidor designado certificar-se que os objetos estão de acordo com o solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.1. O prazo de entrega será de até 15 dias úteis contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente.
- 5.1.2. Local de entrega: Câmara Municipal de Terra Roxa, na Rua Governador Parigot de Souza, N.º 78, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, horário de funcionamento em dias úteis, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 5.1.3. O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei Federal n.º 14.133/21.
- 5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade/garantia.
- 5.1.5. O prazo, bem como as condições de entrega, deverá ser rigorosamente respeitado por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito de entrega, cancelamento do contrato e aplicações das sanções legalmente cabíveis;
- 5.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.7. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, **sendo de forma parcelada**, nas quantidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

correspondentes a cada Ordem de Compra e rigorosamente de acordo com o ofertado na(s) proposta(s);

5.1.8. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição dos mesmos, com as características previstas nesse Termo de Referência, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Não se aplica

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. DA VIGÊNCIA

6.1.1. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor e envolve o fornecimento de produtos de pronta entrega, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de nota de empenho da despesa, em substituição ao instrumento de contrato, conforme autorizado pelo art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA FISCALIZAÇÃO

6.2.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria n.º 63/2025 ou outra que a vier substituir, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.2.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.2.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.2.7. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

6.3. As comunicações entre contratante e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Considerando que o objeto da presente aquisição é de pequeno valor, e que não há riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal, fica dispensando a elaboração do recebimento provisório, conforme previsto no art. 73. §1º e §2º do Decreto Legislativo nº 11/2023.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverá ser informado o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

7.3.2. Ao contratado que não for optante do Simples Nacional, será efetuada retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 4071, de 19 de maio de 2023 e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

7.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.4.1. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

8.3. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.4. No caso de empate entre as propostas apresentadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Decreto Legislativo n° 11/2023 da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

8.5. DA HABILITAÇÃO

8.5.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021;
- b) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não se aplica.

8.5.4. Qualificação Técnica

- a) Não se aplica.

8.5.5. Documentação Complementar

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

8.5.6. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão de Contratação.

8.5.7. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

8.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.9. A Comissão de Contratação poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

9. DA EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP

9.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas enquadradas como ME e EPP, dessa forma assegurando o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENÇA EM FORMATO PRESENCIAL

10.1. A realização da dispensa em formato presencial justifica-se, pela possibilidade de promover esclarecimentos imediatos, a realização de diligências para complementar ou esclarecer aspectos do procedimento licitatório, a verificação in loco das condições de habilitação e execução das propostas, bem como a análise de eventuais recursos.

10.2. A opção pela modalidade presencial está amparada na prerrogativa conferida à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que, embora priorize a realização de licitações em formato eletrônico, permite a adoção da forma presencial quando



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

devidamente motivada, conforme as especificidades do caso concreto. Ademais, a sessão pública será registrada em ata, garantindo a transparência e a publicidade do procedimento, conforme previsto no art. 17, §2º, da referida lei.

10.3. Por fim, a adoção da modalidade presencial contribui para o fortalecimento das empresas regionais, sem prejuízo à competitividade do certame. Dessa forma, a escolha pelo formato presencial atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de garantir a agilidade necessária para a contratação, em conformidade com os interesses públicos envolvidos

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar e/ou executar o objeto, conforme solicitação da Câmara Municipal de Terra Roxa e, das especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;
- c) Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no Contrato;
- d) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;
- f) Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste termo de referência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;
- h) Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;
- i) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- l) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Terra Roxa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou a execução do contrato;
- 14.1.9.** Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem **14.1.1** deste Termo de Referência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **14.1.1 a 14.1.12**;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **14.1.2 a 14.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

subitens **14.1.8 a 14.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias (úteis), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Terra Roxa.

15.3. Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Terra Roxa, 14 de agosto de 2026.

Caroline Aranão Passos Selinger

Comissão de contratação

Portaria nº 64/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

DADOS PARA PAGAMENTO

() CONTA BANCÁRIA N.º:

AGÊNCIA N.º:

BANCO (NOME/N.º):

() BOLETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

LOTE ÚNICO						
Item	Produto / Serviço	Marca	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Chocolate solúvel em pó, para máquina de café vending, em embalagens de 1kg, com validade mínima de 12 meses, compatível com a máquina de café da marca VEND, modelo RUBI.		50	Un.		
02	Café solúvel liofilizado, para máquina de café vending, em embalagens de aproximadamente 510g, com validade mínima de 12 meses, compatível com a máquina de café da marca VEND, modelo RUBI.		05	Un.		
VALOR TOTAL					R\$	

A proponente declara que:

- Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo frete para o CEP 85.990-00, taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda,



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação Nº 09/2026 e em seus Anexos**.

Validade da Proposta:(mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Terra Roxa/PR, de 2026.

(Assinatura)

Nome

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.120.219/0001-11

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

A _____(nome/razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua/Avenida _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data.

Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)